



PROCESSO DE ADITIVO PARA REAJUSTE NO VALOR

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de QUARTO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DO VALOR DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de reajuste no valor, tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e na Lei n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício n° 49/SEMAD da Secretaria Municipal de Administração, Memorando do Fiscal de Contrato, solicitação da empresa contratada e Despacho do Gabinete do Prefeito e despacho do Secretário de Planejamento e Gestão e autorização do Prefeito Municipal de Quarto Termo Aditivo para reajustar o valor dos contratos oriundos da inexigibilidade N° 010/2021-PMI-INEX, o qual se justifica tal para correção de custos da Empresa, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Ressalta-se ainda que os serviços prestados por essa Empresa são de suma importância para atender os Serviços de Sistema de Contabilidade das Secretarias.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado o reajuste no valor dos contratos, tendo em vista que os serviços contratos não podem parar.

Igarapé-Miri/PA, 12 de janeiro de 2024.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

José Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL